

PORTARIA Nº 320/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **Miraita de Fátima Graebin Detogni**, matrícula funcional nº 796-5, relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, que será usufruída de 14 de fevereiro a 15 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura